



corporativa, de promover a integração progressiva da diversidade biológica nas decisões ao longo da cadeia de valor, sensibilizar e formar os colaboradores sobre a biodiversidade e a sua relação com as atividades que desempenham e, também, reportar publicamente a implementação dos compromissos comuns e individuais.

Além destes compromissos comuns, as empresas candidatas terão também de definir um conjunto de compromissos individuais alinhados com a atividade que desenvolvem e com uma abordagem orientada para o futuro (alguns exemplos de compromissos individuais da vaga de adesão anterior).

A recente aprovação da Lei do Restauro da Natureza pelo Parlamento Europeu – que prevê que os 27 Estados-membros da UE recuperem pelo menos 30% dos habitats em mau estado até 2030, 60% até 2040 e 90% até 2050, contribuindo para o cumprimento dos compromissos internacionais da UE em matéria de clima e de biodiversidade – é mais um passo na afirmação da biodiversidade como uma prioridade. Com a aplicação da Lei, os países ficam obrigados a construir os seus planos de restauro da natureza, em estreita colaboração com todos os setores implicados.

“A aprovação da Lei do Restauro da Natureza pelo Parlamento Europeu vem reforçar a importância de restaurar os ecossistemas, um caminho que deve contar com a participação, envolvimento e colaboração de toda a sociedade, incluindo empresas. O act4nature é uma oportunidade para as empresas irem ao encontro desta prioridade e, também, de se posicionarem como líderes na transição ecológica e na construção de um futuro mais justo e harmonioso para todos. Ao aderir à iniciativa, as empresas demonstram o seu compromisso com a natureza e com a sociedade e beneficiam de uma rede de parceiros e de apoio técnico para implementar as suas ações”, acrescenta a Secretária-geral do BCSD Portugal.